

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósito APP: Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 90 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500. Montante máximo do depósito: € 500.000. Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt .			
DP Aprazo (Não Mobilizável): Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 5.000. Montante máximo do depósito: € 500.000. Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt .			
Depósito a Prazo Standard: Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
Depósito a Prazo Especial: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) ou CAD (Dólares Canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/manutenção: € 5.000, AUD 5.000, CHF 5.000, CNY 5.000, GBP 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000, ZAR 5.000 ou CAD 5.000.			
Depósito Especial Mais: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, CNY 1.500.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000, CHF 310.000, ZAR 3.400.000.			
Depósito Net Millennium Flexível: Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 500.000. Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt . Exclusivo para Clientes Particulares e ENI's.			
DP Private Particulares: Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Randes Sul-Africanos (ZAR), Zlótis polacos (PLN) por prazo de 3 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.			
Depósito Renda Mensal Private Banking: Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.			
Depósito Renda Constante: Aplicação Financeira em Euros (EUR) e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 372 e 1860 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.			

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito APP	90 dias	IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros. Nota (1)
de € 500 a € 99.999,99	2,50%		
de € 100.000 a € 500.000,00	2,75%		
DP Apprazo (Não Mobilizável)	180 dias		Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. No decurso do prazo inicial não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do depósito a prazo. Após a data de fim do prazo inicial por que foi constituído o depósito a prazo, a mobilização antecipada, total ou parcial, pode ocorrer a qualquer momento, e implica a penalização total dos juros contados sobre o capital mobilizado desde o início do prazo da renovação que se encontre em curso. Nota (1)
de € 5.000 a € 99.999,99	2,50%		
de € 100.000 a € 500.000,00	2,75%		
Depósito a Prazo Standard - Euros	2 a 1825 dias		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1) (3)
	0,25%		
Depósito a Prazo Standard	2 - 1825 dias		
USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK	Min.:0,0001%		
CHF,JPY e SEK	Min.:0,0000%		
Depósito a Prazo Especial	2 a 1825 dias		
AUD, CAD,GBP, NOK,ZAR e USD CHF, CNY e SEK Euro	Taxa mín.: 0%		
Depósito Especial Mais	2 a 1825 dias		
Euro AUD, CAD,GBP, NOK, ZAR e USD CHF, CNY e SEK	Taxa mín.: 0%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições										
Depósito Net Millennium Flexível	de 15 a 360 dias		Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)										
de € 250 a € 9.999,99	1,05%												
de € 10.000 a € 49.999,99	1,40%												
de € 50.000 a € 500.000	1,50%												
DP Private Particulares		IRS em vigor - 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento. Em caso de mobilização antecipada, a penalização a aplicar depende do prazo decorrido e incide sobre os juros do montante liquidado antecipadamente a receber. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> Notas (1) e (2)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização												
De 0% a 25%	100%												
De 25% a 50%	50%												
De 50% a 75%	20%												
De 75% a 100%	5%												
Euros - EUR	0,0100%												
Dólares Americanos - USD	0,0001%												
Randes Sul-Africanos - ZAR	0,0001%												
Libras Inglesas - GBP	0,0001%												
Dólares Canadianos - CAD	0,0001%												
Francos Suíços - CHF	0,0000%												
Zlótis polacos - PLN	0,0001%												
Dólares Australianos - AUD	0,0001%												
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros	0,0100%		Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (2)										
Depósito Renda Constante Private Banking			Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> Notas (1) e (2)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização												
De 0% a 25%	100%												
De 25% a 50%	50%												
De 50% a 75%	20%												
De 75% a 100%	5%												
Euros - EUR	0,0100%												
Dólares Americanos - USD	0,0001%												

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é atual/365.

Nota (2) Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas

Nota (3) A TANB do Depósito a Prazo Standard aplica-se a todos os depósitos a prazo e poupanças fora de comercialização, excepto à Poupança Prémio, Poupança Jovem 18-25, Poupança U, Prémio Aforro, Poupança Crescente, Poupança Jovem, Poupança Soma e Segue I, II e III, Poupança Emigrante e Poupança Net.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança Reforço Frequente: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável por 30 dias à taxa do depósito a prazo standard. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 100. Montante máximo de constituição: € 5.000. Montante máximo do depósito: € 30.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 100 e o máximo de € 5.000 por mês (período de 30 dias). Apenas é possível a constituição de uma Poupança Reforço Frequente por cliente e por conta de depósito à ordem.			
Poupança Reforço Prestige: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável por 30 dias à taxa do depósito a prazo standard. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo de constituição: € 20.000. Montante máximo do depósito: € 120.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 250 e o máximo de € 20.000 por mês (período de 30 dias). Apenas é possível a constituição de uma Poupança Reforço Prestige por cliente e por conta de depósito à ordem.			
Poupança Ordenado: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo de constituição: € 20.000. Montante máximo do depósito: € 120.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 25 e o máximo de € 20.000 por mês (período de 30 dias). Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt . Apenas é possível a constituição de uma Poupança Ordenado por cliente e por conta de depósito à ordem.			
Conta Poupança Aforro: Depósito a prazo em euros ou dólares americanos, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: €/USD 25. Montante máximo do depósito: €/USD 100.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de €/USD 25.			
Poupança Let's GO: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo de constituição: € 2.500. Montante máximo do depósito: € 5.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 25 e o máximo de € 2.500 por período de 180 dias.			
Poupança Reforço Frequente	Mín.: 0% Máx.: 2,00%	IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Aplica-se a taxa máxima no 1º mês (período de 30 dias) e nos restantes até ao 6º mês sempre que no período de contagem de juros (30 dias) anterior houver um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de € 100, excluindo o efeito da capitalização de juros, e sempre que o Cliente adira e mantenha a solução Cliente Frequente, Millennium GO!, Millennium GO! Universitário ou Mais Portugal. Caso contrário, aplica-se a taxa mínima ao período em causa. A partir do 7º mês (períodos de 30 dias) é sempre aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias).Nota (1)
Poupança Reforço Prestige	Mín.: 0% Máx.: 2,75%		Aplica-se a taxa máxima no 1º mês (período de 30 dias) e nos restantes até ao 6º mês sempre que no período de contagem de juros (30 dias) anterior houver um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de € 250, excluindo o efeito da capitalização de juros, e sempre que o Cliente adira e mantenha a solução Programa Prestige, Prestige Start ou Prestige Family. Caso contrário, aplica-se a taxa mínima ao período em causa. A partir do 7º mês (períodos de 30 dias) é sempre aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias).Nota (1)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Poupança Ordenado	Mín.: 0% Máx.: 3,00%		IRS em vigor - 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Aplica-se a taxa máxima sempre que, no período de contagem de juros (30 dias) anterior, o Cliente receber o vencimento ou a reforma/pensão na conta de depósitos à ordem associada ao depósito, por transferência bancária codificada com código SALA ou PENS, respetivamente. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. A partir da 6ª renovação, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias). Nota (1)
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)		Ao 3º e restantes semestres é aplicada a taxa em vigor à data para o Depósito a Prazo Standard.
	0,50%	0,75%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)
Poupança Let's GO!	Mín.: 0,25% Máx.: 2,75%		Aplica-se a taxa máxima no período inicial desde que, durante o mesmo o Titular mantenha em vigor a Solução Integrada (Pacote 80 – Millennium Let's GO!) na conta de depósitos à ordem associada. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. Na 1ª renovação aplica-se a taxa máxima se durante o período inicial tiver ocorrido um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de 25€, excluindo o efeito da capitalização de juros, e se o Cliente mantiver em vigor a solução Millennium Let's GO! até ao termo desta renovação. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. A partir da 2ª renovação, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (180 dias). Nota (1)	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é atual/365.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa (fora de comercialização)			
Depósito Millennium: Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 180, 360, 720 ou 1080 dias, automaticamente renovável por idêntico período. Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo do depósito: € 200.000. Não permite reforços. Exclusivo para titulares de um cartão de crédito ativo no Millennium bcp.			
Depósito 3 Anos: Depósito a prazo a 1080 dias em Euros e pagamento anual de juros. Não renovável. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 25.000. Não permite reforços.			
Poupança Jovem 18-25 (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação para este mesmo depósito.			
Poupança Prémio (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 360 dias, automaticamente renovável (máximo de 9 renovações). Prazo máximo do depósito: 3600 dias (10 anos). Pagamento anual de juros. Mínimo de manutenção: € 10. Montante máximo do depósito: € 50.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 10 (o montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante máximo do depósito: € 50.000). Prémio de permanência: 0,10% por ano, até ao máximo de 0,90% (9 anos), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Jovem 18-25 (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação para este mesmo depósito.			
Poupança U (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 50. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Prémio Aforro (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 90, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 50. Prémio de permanência: 0,25% por ano, até ao máximo acumulado de 1%, a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Crescente (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).			
Poupança Jovem (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 50. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).			
Poupança Soma e Segue I (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre (máximo de 6), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Soma e Segue II (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo de 0,50% (4 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Soma e Segue III (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 0,75% (6 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Net (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91 ou 181 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 125. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições
<p>Conta Poupança Emigrante (fora de comercialização): Aplicação financeira em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Esta poupança destina-se exclusivamente a Clientes Emigrantes e só pode ser alimentada com fundos provenientes do exterior. Para aplicações em Euros, prémio de permanência de 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,5% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para aplicações em Euros constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos). Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800. Reforços: entregas programadas com o mínimo de € 50 e eventuais com o mínimo de € 100. Montante mínimo de reforço nas restantes moedas: USD 50, CAD 60, GBP 25, AUD 65, CHF 60, DKK 280, JPY 5.000, NOK 300, SEK 350, ZAR 300.</p>							
Depósito Millennium 1.º semestre 2.º semestre 3.º semestre 4.º semestre 5.º semestre 6.º semestre	€ 1.000 a € 200.000	180 dias	360 dias	720 dias	1080 dias	IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	TANB média: 1,750%, 2,000%, 2,375% e 2,667% para o prazo de 180, 360, 720 e 1080 dias. Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)
		1,75%	1,75%	1,75%	1,75%		
			2,25%	2,25%	2,25%		
				2,75%	2,75%		
					3,25%		
					3,25%		
Depósito 3 Anos		1.º ano	2.º ano	3.º ano		IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	TANB média: 2,5%. Depósito não renovável. Apenas permite mobilização antecipada, parcial ou total, nos 30 dias anteriores às datas de pagamento de juros, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso.
	1,50%	2,50%	3,50%				
Poupança Prémio Poupança Jovem 18-25 Poupança U Prémio Aforro Poupança Crescente Poupança Jovem Poupança Soma e Segue I, II e III		Renovação				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)
	0%						
Conta Poupança Emigrante - Euros		Renovação				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, sendo a penalização aplicável de acordo com o prazo decorrido, sobre os juros a receber.
	0%						
Conta Poupança Emigrante - USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK		Min.:0,0001%				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Tempo decorrido Penalização
					De 0% a 25% 100%		
					De 25% a 50% 50%	De 50% a 75% 20%	
					De 75% a 100% 5%	Nota (1)	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360.